



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2025
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM - MG.

Aos 17 dias do mês de junho de 2025, reuniu-se o Pregoeiro Oficial Sr. Guilherme Luciano Oliveira Veloso, membros da Equipe de Apoio, Laila Vanessa Silva e Leandro Wesley da Costa, designados pelo Prefeito Municipal, através do Decreto 011/2025, para tratar do pedido de esclarecimento feito pela empresa **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 04.930.131/0001-29**, quanto a possível participação da empresa no Procedimento Licitatório 038/2025 Pregão Presencial para Registro de Preços 005/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM - MG.**

Ocorre que, em seu pedido de esclarecimentos a mesma apresenta mapa apresentando distância de 148 km da cidade de Botumirim/MG, solicita confirmação se poderá participar do certame.

Passamos ao que diz o edital:

“...1.2. Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 42, de 12 de maio de 2025, e com fundamento no art. 8º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, somente poderão participar deste certame os licitantes que possuírem sede ou filial, comprovadamente em funcionamento, localizadas a uma distância de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros do Município de Botumirim/MG.

1.3 §1º. Esta exigência visa garantir a economicidade, a celeridade na execução contratual, o pronto atendimento às demandas públicas locais e o



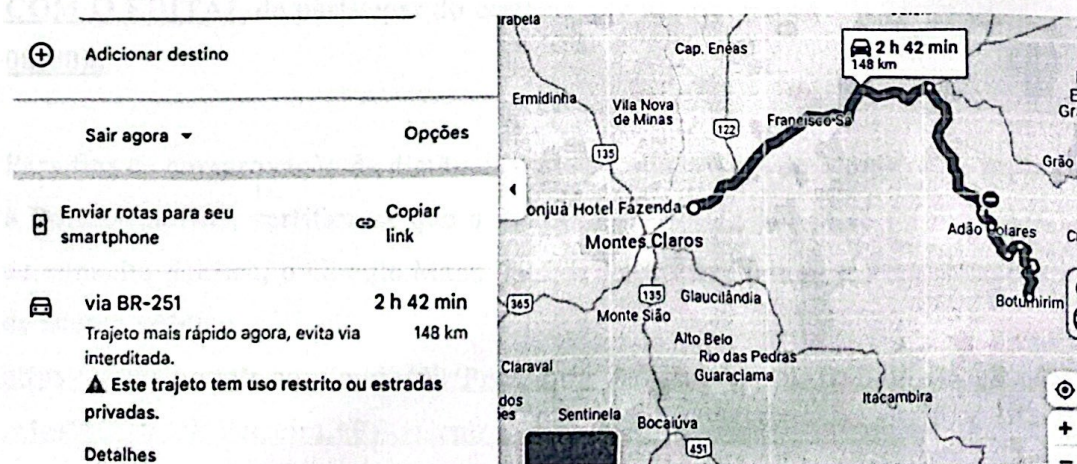
fomento ao desenvolvimento econômico regional, conforme os princípios da eficiência e do interesse público que regem a contratação pública.

1.4 §2º. A comprovação da localização da sede ou filial deverá ser realizada mediante apresentação de documento oficial atualizado, tal como Cartão do CNPJ com endereço válido e/ou Alvará de Funcionamento expedido por autoridade competente, que demonstre o cumprimento do requisito de localização geográfica.

1.5 §3º. A Administração poderá realizar diligências para verificação da veracidade das informações prestadas e da efetiva existência do estabelecimento no endereço declarado, inclusive com visitas in loco, sob pena de inabilitação do licitante ou rescisão contratual por inexecução total ou parcial.

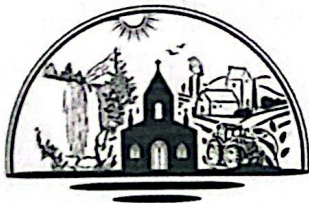
1.6 §4º. A restrição ora prevista não configura afronta ao caráter competitivo da licitação, uma vez que está amparada por norma municipal vigente e visa atender ao interesse público, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência consolidada dos tribunais de contas (...)."

Analisando o Mapa apresentado pela empresa **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA**, podemos observar que a mesma não mostra uma localização precisa da sede da empresa, onde podemos perceber que o mapa não está realmente centralizado na cidade de Montes Claros/MG, e sim na localidade do Hotel Fazenda Bonjuá, conforme segue abaixo cópia do mapa apresentado pela empresa via e-mail:

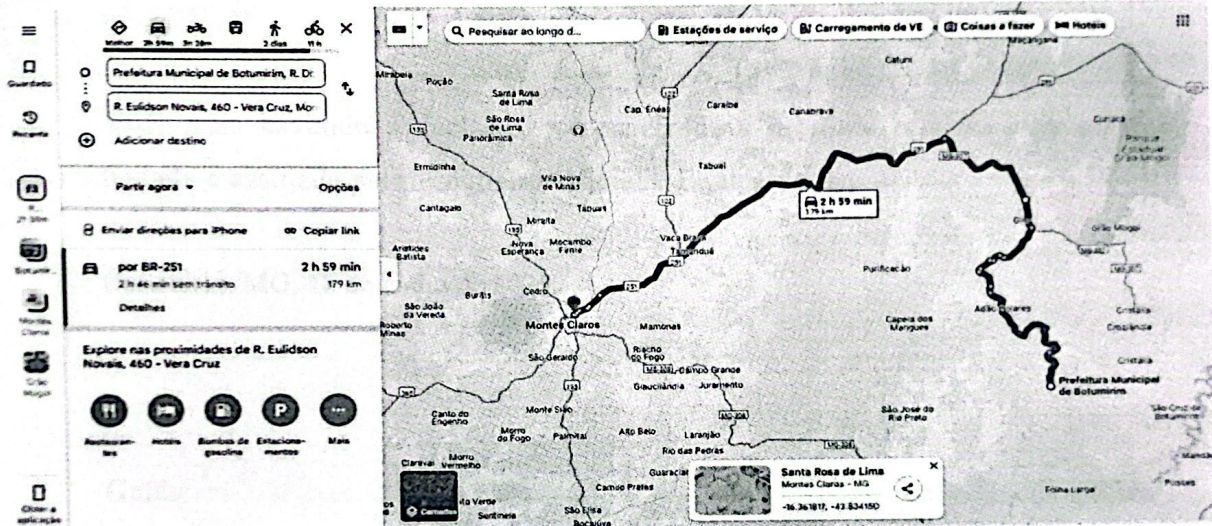


Após consulta ao mesmo site google maps, **podemos comprovar que a distância real da sede da empresa na cidade de Montes Claros, conforme informação**

[Handwritten signature]



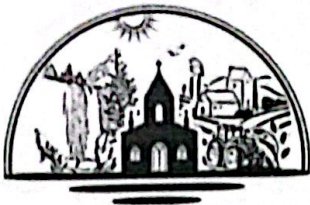
fornecida pela mesma, até o endereço da prefeitura de Botumirim/MG é de 179 km, conforme mapa anexado abaixo:



Tendo em vista as informações apresentadas podemos concluir que a empresa **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA**, está fora do limite de distância que determina o edital, razão pela qual a referida empresa **ESTÁ IMPEDIDA DE ACORDO COM O EDITAL** de participar do certame que acontecerá no dia **25/06/2025 as 08:00h.**

Para fins de comprovação da distância entre os municípios de Montes Claros/MG à Botumirim/MG, certifica-se que a medição foi obtida por meio de ferramenta de consulta pública, o Google Maps, site de georreferenciamento reconhecido e de acesso público.

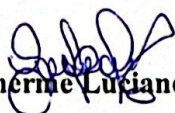
<https://www.google.com/maps/dir/Prefeitura+Municipal+de+Botumirim,+R.+Dr.+Jos%C3%A9+Ferreira,+9+-+Centro,+Botumirim+-+MG,+39596-000/R.+Eulidson+Novais,+460+-+Vera+Cruz,+Montes+Claros+-+MG,+39401-431/@-16.6324105,-43.7531262,10z/data=!4m19!4m18!1m10!1m1!1s0xba8e1aba3616ed:0xba0d5817bb2de84e!2m2!1d-43.0109128!2d-16.8608171!3m4!1m2!1d-43.050579!2d->



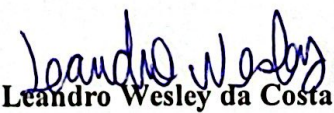
16.5070905!3s0x752c5054daa5393:0xf0668270c178ef27!1m5!1m1!1s0x754ab3
8c7e782a5:0xc4422eaadc141a8f!2m2!1d-43.8469472!2d-
16.7120937!3e0?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MDYxNS4wIKXMDS0ASAFOA
w%3D%3D

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a presente reunião cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Botumirim/MG, 18 de junho de 2025.


Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Pregoeiro


Laila Vanessa Silva
Equipe de Apoio


Leandro Wesley da Costa
Equipe de Apoio